



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Lei nº 495/2017.

“Declara de Utilidade Pública o Instituto GEM – Gestão Educacional e Meio Ambiente de Novo Progresso/PA e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Novo Progresso/PA sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto GEM – Gestão Educacional e Meio Ambiente de Novo Progresso/PA, com endereço à Rua Balbina Alves, s/nº, Bairro Canaã, neste município, entidade sem fins lucrativos, estabelecida sob o CNPJ nº 14.328.689/0001-92.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2017.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 495/2017.

*“Declara de Utilidade Pública o Instituto GEM –
Gestão Educacional e Meio Ambiente de Novo
Progresso/PA e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Novo Progresso/PA sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto GEM – Gestão Educacional e Meio Ambiente de Novo Progresso/PA, com endereço à Rua Balbina Alves, s/nº, Bairro Canaã, neste município, entidade sem fins lucrativos, estabelecida sob o CNPJ nº 14.328.689/0001-92.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:ABDFEDEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/09/2017. Edição 1825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>